



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1977/2014

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOVO  
BAIRRO, BEM COMO, DOS RESPECTIVOS  
LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE  
PARATY/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Paraty** faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “**Bairro da Independência**”, o loteamento existente entre o Bairro Novo Horizonte e Campinho, situado à altura do KM 591, nas duas margens da BR-101 (Rio-Santos).

**Art. 2º** Ficam denominados os logradouros públicos situados no loteamento de que trata o artigo primeiro, conforme croquis em anexo, a saber:

- **Rua Alta:** inicia na Rodovia Mário Covas e vai até os limites do Morrão da Independência;
- **Rua das Águas:** inicia na Rodovia Mário Covas e vai até os limites do Morrão da Independência, paralela à Rua Alta;
- **Rua Pedro Amâncio:** inicia na Rodovia Mário Covas e vai até os limites do Morrão da Independência, paralela à Rua das Águas;
- **Rua Benedito Santa Rosa:** cujo início é na Rodovia Mário Covas e segue no sentido Novo Horizonte, delimitando com esse bairro;
- **Rua da Igreja:** Paralela à Rodovia Mário Covas na altura do KM 591,5;
- **Rua Colibri:** iniciando na Ponte da Independência, seguindo até a Marcenaria do Lourival;
- **Travessa Rocha:** Transversal à Rua Colibri;
- **Largo da Amendoeira:** Paralelo à Rodovia Mário Covas, na altura do KM 591.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Urbanismo, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, à colocação das placas indicativas com os nomes dos logradouros.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verba própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 16 de outubro de 2014.

**Carlos José Gama Miranda**  
Prefeito